

REVOGADO pelo DECRETO Nº 31.578/10 - DOE DE 02.09.10

DECRETO Nº 27.673, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006 DOE DE 10.10.2006

Altera o Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios para autopropulsados e outros fins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996;

DECRETA:

- **Art. 1º** A alínea "b" do inciso III do art. 7º do Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "b) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, atualizadas monetariamente, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 31 de outubro de 2006 e as seguintes, até o último dia de cada mês;".
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto aplica-se, também, ao saldo de parcelamento efetuado com base nas regras anteriores a sua vigência, hipótese em que serão deduzidos os valores porventura já recolhidos.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de OUTUBRO de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA Governador

MILTON GOMES SOARES Secretário de Estado da Receita